



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2013
PROCESSO Nº 50500.109966/2012-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA ALE PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA-ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral em exercício, senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, e inscrito no CPF sob o nº 408.486.207-04, nomeado pelo Decreto de 26 de agosto de 2010, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010 e Deliberação nº 28 de 7 de fevereiro de 2013, publicado no DOU nº 33, de 19 de fevereiro de 2013, Seção 2, página 54, com competência para responder pela contratante nos termos do art. 61 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e da Resolução ANTT nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009 e, de outro lado, a empresa ALE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME, com sede no SHC/NORTE CL QD 205 Bloco A – Loja 17 e 23- CEP: 70.843-510, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.492.738/0001-00, representada neste ato pelo seu procurador o senhor ADOLFO QUINTILIANO LOPES MENDES, brasileiro, portador da CI nº. 767.537 expedida pela SSP-GO e CPF nº. 165.635.061-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, sob o regime de execução indireta - empreitada por preço global, nos termos da autorização constante do Processo nº 50500.109966/2012-91, com fundamento no Pregão-Eletrônico nº 25/2013, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o fornecimento de materiais de expediente, para atender as demandas da ANTT/SEDE, com entrega parcelada, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Instrumento de Contrato guarda inteira conformidade com os termos do Edital de Pregão nº 25/2013 e seus anexos, Processo nº 50500.109966/2012-91 do qual é parte integrante, como se aqui estivesse integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 O fornecimento de material de expediente será feito mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo Fiscal deste Contrato e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data do seu recebimento pela CONTRATADA.

4.1.1 A Ordem de Fornecimento será composta por uma quantidade mínima de 30% do total de cada item do material de expediente determinado previamente para cada unidade organizacional, conforme Anexo “A” deste Contrato.

4.1.2 Se o dia de entrega coincidir com data em que a CONTRATANTE não tenha atendimento ao público, aquele será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

4.2 A entrega dos materiais de expediente será feita na unidade organizacional que emitiu a Ordem de Fornecimento, e esta explicitará todas as informações necessárias ao atendimento, sobretudo o endereço de entrega e as quantidades de cada item, conforme Anexo “B” deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

5.1 O recebimento é o ato pelo qual o material encomendado à CONTRATADA é entregue à CONTRATANTE no local previamente designado, conforme Ordem de Fornecimento, não implicando, portanto, em aceitação.

5.2 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei nº. 8.666/93, mediante termo, o objeto deste Contrato, será recebido:

5.2.1 provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações solicitadas;

5.2.2 definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e conseqüente aceitação.

5.3 Os materiais deverão estar lacrados e identificados de forma que possa dificultar perdas, extravios ou qualquer tipo de dano.

5.4 Os produtos cujas embalagens apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídos pela CONTRATADA, após constatação do dano, perda ou redução do seu conteúdo.)



5.5 A fim de que sejam recebidos definitivamente os itens mais volumosos e complexos, em virtude da grande quantidade, composição ou forma, os fornecimentos sofrerão testes e verificações por amostragem, para avaliação dos produtos e certificação das especificações e quantidades exigidas, utilizando, para isso, o mínimo de vinte e cinco por cento da quantidade recebida, escolhidos aleatoriamente.

5.6 Os materiais que forem entregues em desacordo com o especificado neste Contrato ou que apresentarem faltas serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a regularizar a entrega para efeito de aceitação.

5.7 A CONTRATADA deve efetuar a troca dos materiais que não atenderem as especificações deste Contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da União, PTRES: 65999 - Natureza de Despesa: 339030-393059 - Fonte de Recurso: 0174, constantes do Orçamento Geral da União.

6.2 Para cobertura da despesa no presente exercício foi emitida Nota de Empenho nº 2013NE800529 de 19 de novembro de 2013, no valor de R\$270.260,20(duzentos e setenta mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavo).

6.3 Para cobrir despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DESTES CONTRATO

O valor global deste Contrato para o período de 12 (doze) meses corresponde a quantia de R\$ 270.260,20(duzentos e setenta mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavo),conforme Planilha de Preços, Anexo "A" deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA aos locais de entrega dos materiais, desde que devidamente identificados.

8.2 Receber os materiais, por intermédio do Fiscal designado pela CONTRATANTE, em cada uma das localidades, para conferência e verificação da quantidade e qualidade.

8.3 Exigir o cumprimento de todos os itens das especificações dos materiais.

8.4 Solicitar a substituição do material quando não atender às especificações constantes deste Contrato.

8.5 Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste Contrato.

8.6 Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a CONTRATANTE poderá, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista no subitem 12.2;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, conforme Deliberação nº 253, de 02/08/2006, publicada no D.O.U Seção I pg. 72/73, de 09/08/2006;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.2 A CONTRATADA estará sujeita à multa mencionada no subitem anterior, nos seguintes casos:

a) pelo atraso na entrega dos materiais em relação ao prazo estipulado, ou descumprimento de obrigação prevista neste Contrato, a não ser por motivo de força maior reconhecido pela CONTRATANTE, ficará sujeita à multa diária de 2% (dois por cento) do valor total da respectiva Ordem de Fornecimento, por dia que ultrapasse o referido prazo, aplicável até o 15º (décimo quinto) dia.

b) a partir do 16º (décimo sexto) dia, será considerada recusa formal, sendo rescindido este Contrato e a Nota de Empenho cancelada, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total residual.

12.2.1 As multas referidas no subitem anterior serão descontadas de qualquer fatura ou crédito existente a favor da CONTRATADA, ou cobradas judicialmente, se esse valor for superior ao do crédito.

12.2.2 Se o atraso ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, ou por interesse da Administração, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas neste item.

12.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e, no caso de impedimento de licitar, a CONTRATADA será descredenciada perante o Sistema por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

12.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 12.1 desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo item, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme § 2º do art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.



12.5 Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O preço contratado será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato somente sofrerá alterações, consoante disposições do Art. 65, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente este Contrato, ocorrendo qualquer das seguintes hipóteses:

- a) descumprimento ou cumprimento irregular por parte da CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida expressamente pela contratante;
- c) não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como as de seus superiores;
- d) razões de interesse público;
- e) atraso comprovado e injustificado da execução dos serviços;
- f) cometimento reiterado de faltas na execução deste Contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, e impeditivos da execução deste Contrato;
- h) alteração social ou modificação da finalidade, de forma a prejudicar o cumprimento das obrigações assumidas por força de Contrato;
- i) decretação de falência, deferimento de concordata; e
- j) dissolução de sociedade.

15.2 Excetuando-se os casos previstos nas alíneas “d” e “g” desta Cláusula, a rescisão deste Contrato acarretará à CONTRATADA, além das penalidades cabíveis, as seguintes consequências:

- a) responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes até a apuração e o ressarcimento dos seus débitos para com a CONTRATANTE.

15.3 Não existindo créditos em favor da CONTRATADA e sendo estes e a garantia contratual insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para proceder ao recolhimento aos cofres da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da

data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual ou da diferença entre estes e os créditos retidos.

15.4 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pela CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

15.5 No interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATANTE obrigada a comunicar à CONTRATADA, por escrito, e a rescisão se efetuará no prazo de 30 (trinta) dias, sem que caiba o direito de qualquer indenização à CONTRATADA, além do pagamento normal referente aos serviços prestados.

15.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.7 A rescisão de que trata esta Cláusula acarreta as consequências previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520, de 1993 e no Decreto nº 5.450, de 2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial, conforme dispõe o art. Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, os representantes legais da CONTRATANTE e da CONTRATADA assinam o presente Contrato, em 03 (tres) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos efeitos legais.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 2013

PELA CONTRATANTE:



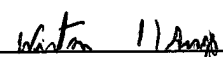
JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral em exercício

PELA CONTRATADA:



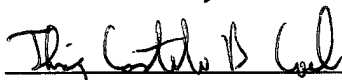
ADOLFO QUINTILIANO LOPES MENDES

TESTEMUNHAS:



Nome, CPF e CI

Wirtton Lázaro Silva Araújo
CPF: 015.017.281-80
RG: 2.010.531 SSP-DF



Nome, CPF e CI

Thiago Custódio Brazato Coutinho
CPF: 045.051.603-87
RG: 920302038 SSP-DF

ANEXO A
PLANILHA DE PREÇOS
LOTE 01

SEDE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
 Setor de Clubes Esportivo Sul - SCES, lote 10 – trecho 03,
 Projeto Orla Polo 8 – Blocos A, C, E e G
 CEP: 70200-003 – Brasília - DF
 Tel.: (61) 3410.1000 / 1001 - Fax: (61) 3410-1873

ITEM	Descrições	UN	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Alcool, aplicação limpeza, características adicionais com selo do INMETRO, concentração 96° INPM, tipo gel de uso hospitalar, apresentação frasco 500 ml.	FRASCO	150	10,00	1.500,00
2	Alcool anidro hidratado, 99,3º, absoluto, recipiente contendo 1 litro, INPM.	FRASCO	30	7,50	225,00
3	Almofada para carimbo, material caixa plástico reciclado, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio nº 4, cor preta, tipo entintada.	UN	200	2,50	500,00
4	Almofada para carimbo, material caixa plástico reciclado, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho média nº 4, cor vermelha, tipo entintada.	UN	100	2,50	250,00
5	Almofada para carimbo, material caixa plástico reciclado, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio nº 4, cor azul, tipo entintada.	UN	200	2,50	500,00
6	Almofada para carimbo, material caixa plástico reciclado, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho pequeno nº 3, cor azul, tipo entintada.	UN	200	1,90	380,00
7	Almofada para carimbo, material caixa plástico reciclado, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho pequeno nº 3, cor preta, tipo entintada	UN	200	1,90	380,00
8	Almofada para carimbo, material caixa plástico reciclado, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho pequeno nº 3, cor vermelha, tipo entintada	UN	100	1,90	190,00
9	Apontador para lápis, material metal, tipo escolar, na cor prateado, tamanho pequeno, quantidade furos 1, sem depósito.	UN	1.500	0,40	600,00

52	Conjunto de canetas hidrográficas, material plástico, escrita fina, com ponta porosa, apresentação jogo com 12 canetas, cor da carga sortida, para uso em geral.	JG	200	1,50	300,00
53	Corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida, apresentação frasco com 18 ml, aplicação papel comum.	UN	2.000	0,85	1.700,00
54	Crachá em PVC cristal 0,10, comprimento 100mm, largura 70mm, sem presilha, abertura lateral 70mm.	UN	10.000	0,50	5.000,00
55	Disco compacto de 120 minutos, DVD-RW/regravável com capa 4x4.7 GB.	UN	1.000	2,50	2.500,00
56	Disco compacto 120 minutos, tipo DVD-R, com capa, capacidade de 4.7 GB.	UN	1.000	1,10	1.100,00
57	Divisória classificadora, material papel cartolina, gramatura 120 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, jogo com 6 unidades.	JG	800	4,50	3.600,00
58	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 7 mm, comprimento 330 mm, número anéis 56, cor preta, apresentação em pacote com 100 unidades.	UN	1.500	0,09	135,00
59	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 12 mm, comprimento 330 mm, número anéis 56, cor preta, apresentação em pacote com 100 unidades.	UN	1.500	0,15	225,00
60	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 14 mm, comprimento 330 mm, número anéis 56, cor preta, apresentação em pacote com 100 unidades.	UN	1.500	0,17	255,00
61	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 17 mm, comprimento 330 mm, número anéis 56, cor preta, apresentação em pacote com 100 unidades.	UN	1.500	0,20	300,00
62	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 20 mm, comprimento 330 mm, número anéis 56, cor preta, apresentação em pacote com 80 unidades.	UN	1.500	0,23	345,00
63	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 9 mm, comprimento 330 mm, número anéis cor preta, apresentação em pacote com 100 unidades.	UN	1.500	0,12	180,00
64	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 25 mm, comprimento 330 mm, número anéis 56, cor preta, apresentação em pacote com 48 unidades.	UN	1.000	0,30	300,00
65	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 29 mm, comprimento 330 mm, número anéis 56, cor preta, apresentação em pacote com 35 unidades.	UN	500	0,40	200,00
66	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 33 mm, comprimento 330 mm, número anéis 56, cor preta, apresentação em pacote com 27 unidades.	UN	500	0,45	225,00
67	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 40 mm, comprimento 330 mm, número anéis 56, cor preta, apresentação em pacote com 18 unidades.	UN	500	0,50	250,00
68	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 45 mm, comprimento 330 mm, número anéis 56, cor preta, apresentação em pacote com 15 unidades.	UN	500	0,55	275,00
69	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 50 mm, comprimento 330 mm, número anéis 56, cor preta, apresentação em pacote com 12 unidades.	UN	500	0,60	300,00
70	Estilete, tipo largo, espessura 18 mm, material corpo plástico, características adicionais lâmina aço c/ tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina encaixe por pressão.	UN	500	1,00	500,00
71	Estilete, tipo pequeno, espessura 9 mm, material corpo plástico, características adicionais lâmina aço c/ tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina encaixe por pressão.	UN	500	0,85	425,00
72	Etiqueta adesiva em papel, na cor branco fosco, tipo redonda para mini CD/DVD, com 78 mm de diâmetro, contendo 6 etiquetas por folha, com gramatura de 180g/m², em papel tipo carta, pacote com 10 folhas.	CX	500	3,00	1.500,00

73	Etiqueta adesiva em papel na cor branco fosco, tipo redonda para CD/DVD, com 115 mm de diâmetro, contendo 2 etiquetas por folha, com gramatura de 180g/m ² , em papel tipo carta, aplicação pacote com 10 folhas.	CX	500	3,00	1.500,00
74	Etiqueta gomada "CONFIDENCIAL", material celulose vegetal, comprimento 45 mm, largura 13 mm, cor fundo azul, cor letras branca, aplicação documento, apresentação em pacote com 15 folhas, contendo cada folha 14 etiquetas.	PCT	100	3,00	300,00
75	Etiqueta gomada "URGENTE", material celulose vegetal, comprimento 45 mm, largura 13 mm, cor fundo vermelha, cor letras branca, aplicação pacote com 10 folhas, contendo cada folha 21 etiquetas.	PCT	100	3,00	300,00
76	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 99,1 mm, altura 33,90 mm, aplicação impressora laser e jato tinta, formato retangular, tipo auto-adesiva. Apresentação 16 etiquetas por folha, em caixa com 100 folhas.	CX	100	18,00	1.800,00
77	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 215,90 mm, comprimento 279,40 mm, caixa com 100 folhas.	CX	200	18,00	3.600,00
78	Extrator de grampos em aço tipo espátula, 150 mm x 15 mm, tipo grampo 26/6, cromado.	UN	800	0,85	680,00
79	Fita adesiva embalagem, material PVC - cloreto de polivinila, comprimento 50m, largura 50 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor transparente.	UN	2.000	2,30	4.600,00
80	Fita adesiva, material celofane transparente, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 33m, cor incolor, aplicação multiuso.	UN	1.000	1,90	1.900,00
81	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25 mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso.	UN	200	3,00	600,00
82	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso.	UN	500	5,70	2.850,00
83	Fita adesiva, material PVC, tipo monoface, largura 25 mm, comprimento 50 m, cor transparente.	UN	600	2,00	1.200,00
84	Fita adesiva, tipo dupla face, material de espuma, 24mm x 1m, para fixação de objetos.	UN	100	7,50	750,00
85	Grampeador metálico capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75 g/m ² , tratamento superficial pintado, tipo mesa, dimensões: 20x5x9mm, aplicação papel, tamanho grampo 26/6, capacidade de carga de um pente de 208 grampos, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado e apoio da base material plástico polietileno.	UN	800	19,00	15.200,00
86	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade 20 a 100 folhas, tamanho grampo 23/8, 23/10, 23/13, 24/8 e 24/10, cor preta, comprimento 26 cm, largura 5 cm, altura 16 cm.	UN	200	35,00	7.000,00
87	Grampo para grampeador aço latonado tamanho 26/6 mm, apresentação em caixa com 5.000 grampos.	CX	800	2,50	2.000,00
88	Grampo para grampeador metal niquelado tamanho 9 x 10mm, apresentação em caixa com 5.000 grampos.	CX	200	9,00	1.800,00
89	Lacre de segurança, material plástico, comprimento 23 cm, aplicação fechamento de malote, tipo espinha de peixe, características adicionais numerado, na cor azul.	UN	5.000	0,15	750,00
90	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 2b, características adicionais sem borracha para apagar, material carga grafite.	UN	8.000	0,15	1.200,00

91	Livro para registro de ata com 100 folhas medindo 220 x 330 mm.	UN	100	5,50	550,00
92	Livro protocolo de correspondência, material papel off-set, reciclado, comprimento 215 mm, largura 157mm, tipo capa dura, características adicionais capa papelão, gramatura 120 G/m², com 100 folhas.	UN	500	7,50	3.750,00
93	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,50 mm, comprimento 60 mm, dureza 2b, apresentação em caixa com 12 unidades.	CX	100	0,50	50,00
94	Mina grafite, material grafite, diâmetro 0,70 mm, comprimento 60 mm, dureza 2b, apresentação em caixa com 12 unidades.	CX	100	0,50	50,00
95	Papel para embrulho em papel Kraft com 125g/ m2 medindo 76 x 112 cm na cor parda.	UN	5.000	0,30	1.500,00
96	Pasta arquivo com abas e elásticos cartolina plastificada 240 mm x 340 mm.	UN	800	0,90	720,00
97	Pasta arquivo plastificada, tipo telex, com capa transparente em PVC cristal e contra capa na cor preta, reforçada com papelão, dotada de grampo e trilho, medindo 34 cm de comprimento por 24 cm de largura. Informações adicionais: barbeta interna na cor preta reforçada com papelão.	UN	1.000	3,00	3.000,00
98	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo simples, sem abas, largura 235 mm, altura 345 mm, cores diversas, prendedor interno grampo trilho, características adicionais sem elástico, aplicação arquivamento de papéis, gramatura 480 g/m².	UN	400	0,90	360,00
99	Pasta arquivo, material papelão prensado plastificado, tipo A-Z, 280x350mm, lombada 60 mm, prendedor interno ferragem niquelada, com prendedor plástico de papel com encaixe, sem borda, na cor azul.	UN	1.000	4,00	4.000,00
100	Pasta arquivo, material papelão prensado plastificado, tipo A-Z, 280x350mm, lombada 80 mm, cor azul, prendedor interno ferragem niquelada, com prendedor plástico de papel com encaixe, sem borda.	UN	2.000	4,00	8.000,00
101	Pasta arquivo, tipo catálogo, material papelão revestido de PVC, largura 245, altura 335, cor preta, características adicionais com 100 envelopes plásticos, tamanho ofício, prendedor interno colchetes.	UN	500	8,50	4.250,00
102	Pasta arquivo, tipo L, material polipropileno, largura 230mm, altura 330mm, cor cristal, características adicionais sem aba e elástico, aplicação documentos.	UN	20.000	0,40	8.000,00
103	Pasta em plástico duro, tipo polionda, cor azul, com elástico nas abas, encaixes de fixação para não abrir, Medindo 340 x 250 x 40 mm.	UN	800	3,00	2.400,00
104	Perfurador de papel para dois furos, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração de 20 folhas, funcionamento manual.	UN	500	11,50	5.750,00
105	Perfurador de papel para dois furos, tipo médio, material metal, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração de até 50 folhas, funcionamento manual.	UN	200	40,00	8.000,00
106	Pilha grande, alcalina, pacote com 2 unidades.	PCT	300	6,00	1.800,00
107	Pilha média de 1,5v tipo alcalina, pacote com 2 unidades.	PCT	700	6,00	4.200,00
108	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5 v, característica adicional não recarregável, apresentação em pacote com 2 unidades.	PCT	800	2,50	2.000,00
109	Pilha, tamanho palito, tipo alcalina, modelo AAA, tensão 1,5 v, característica adicional não recarregável, apresentação em pacote com 2 unidades.	PCT	800	2,60	2.080,00
110	Pincel atômico na cor azul com ponta de feltro do tipo descartável.	UN	300	0,70	210,00
111	Pincel atômico na cor preta, com ponta de feltro do tipo descartável.	UN	200	0,70	140,00

112	Pincel atômico na cor vermelha, com ponta de feltro do tipo descartável.	UN	200	0,70	140,20
113	Porta carimbo, material metal, tipo simples, capacidade 12 carimbos, cor prateado, características adicionais pés com proteção de borracha, tratamento superficial pintado.	UN	100	6,00	600,00
114	Porta fita adesiva, material plástico, para fitas de 19 mm, formato retangular, características adicionais com cortador fita de metal e base antiderapante.	UN	20	11,00	220,00
115	Porta objeto conjugado, material acrílico, cor fumê, composição porta lápis/cilipe/lembrete.	UN	300	4,80	1.440,00
116	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 34 cm, largura 23,50 cm, na cor fumê, características adicionais com prendedor niquelado.	UN	500	3,50	1.750,00
117	Réguas escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro, tipo material flexível, na cor transparente.	UN	900	0,70	630,00
118	Réguas escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação polegada cm/pol, tipo material flexível, na cor transparente.	UN	200	1,00	200,00
119	Saco para documento em plástico medindo 240x330mm com 2 furos capacidade para 10 folhas.	UN	10.000	0,15	1.500,00
120	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 8 polegadas, sem ponta.	UN	600	2,70	1.620,00
121	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	UN	200	2,00	400,00
122	Tinta para carimbo, cor preto, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	UN	200	2,00	400,00
123	Umedecedor para dedo, material da base plástico, material da carga esponja, tamanho único, características adicionais diâmetro externo da base 7,5 cm, formato redondo, uso água ou glicerina líquida.	UN	100	1,55	155,00
VALOR TOTAL (R\$) Lote I – SEDE					270.260,20



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038 /2013
PROCESSO Nº 50500.109966/2012-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2013

ANEXO B
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº DA OF	Nº DO PROCESSO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	
		INÍCIO	TÉRMINO

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 CONTRATANTE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL		
ENDEREÇO		BAIRRO	
CIDADE	UF	CEP	

1.2 CONTRATADA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL		
ENDEREÇO		BAIRRO	
CIDADE	UF	CEP	
TELEFONE	FAX	E-MAIL	

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CONTRATAÇÃO

2.1 PROCEDIMENTO RELATIVO À CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº XX/2013

3. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

3.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTI- DADE	UNIDADE DE FORNECI- MENTO	PRAZO PREVISTO PARA ENTREGA	PREÇO (R\$)	
					UNITÁ- RIO	TOTAL
TOTAL DA OF						

3.2 LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM Nº	ENDEREÇO COMPLETO	HORÁRIO PARA ENTREGA
		____ às ____ ____ às ____

4. VALOR TOTAL DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO - OF

R\$), irrecorrível. Nota de Empenho
Nº:	

OBS: Nos preços cotados estão inclusos todos os impostos, encargos sociais, taxas, embalagens, fretes, seguro e quaisquer outros custos diretos ou indiretos e lucro, necessários ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações exigidas.

5. AUTORIZAÇÃO

Autorizo a aquisição do objeto especificado nesta AF, nos termos constantes das Condições Gerais da Contratação, anexo a esta AF, respeitado o contido na Proposta apresentada pela contratada, e em seus anexos, bem como no procedimento que deu origem à presente contratação, conforme consta do campo 2.1 deste formulário.

LOCAL E DATA	ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
--------------	---

